

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/03/2025 | Edição: 47 | Seção: 1 | Página: 61
 Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 183, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - portos organizados e instalações portuárias autorizadas, proposto pela empresa ASSOCIAÇÃO GESTORA DA FERROVIA INTERNA DO PORTO DE SANTOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.000868/2025-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto "Investimentos Mínimos AG-FIPS", proposto pela empresa ASSOCIAÇÃO GESTORA DA FERROVIA INTERNA DO PORTO DE SANTOS, CNPJ 50.449.414/0001-70, em Santos - SP, com vistas à gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos (FIPS), conforme estabelecido no Contrato de Cessão DIPRE/01.2022, celebrado com o Ministério de Portos e Aeroportos, conforme Anexo desta Portaria.



Art. 2º A empresa a que se refere o Art. 1º deverá informar ao Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.000868/2025-14, ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

ANEXO I

Nome Empresarial	ASSOCIAÇÃO GESTORA DA FERROVIA INTERNA DO PORTO DE SANTOS
CNPJ	50.449.414/0001-70
Tipo	Portos Organizados e Instalações Portuárias
Descrição do Projeto	Gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos (FIPS).
Localização	Santos (SP)
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	Bens: R\$ 865.000.000,00 Serviços: R\$ 542.000.000,00 Total: R\$ 1.407.000.000,00
Estimativa com Suspensão de PIS e COFINS	Bens: R\$ 782.825.000,00 Serviços: R\$ 490.510.000,00 Total: R\$ 1.273.335.000,00
Impacto do benefício	Bens: R\$ 82.175.000,00 Serviços: R\$ 51.490.000,00 Total: R\$ 133.665.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

